



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 265 - 18 de Outubro de 2016 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 369, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 10815/2016 – 04/10/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 1º de outubro de 2016, a servidora IONE CAMILA MACIEL, matrícula 3569, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

JOSÉ MARIA FERREIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 507/2016, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 64 e incisos, combinado com o artigo 249 da Lei Municipal nº 2.236/2008, DESIGNAM os servidores ANA PAULA RIBEIRO, matrícula nº 2548, psicóloga; FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES, matrícula nº 3546, técnico de segurança do trabalho; FERNANDO CÉSAR BATINI, matrícula nº 2738, tecnólogo de gestão pública, para, com prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante Investigatória referente ao Processo nº 003/2016, que apurará os fatos narrados às fls. 03-05 e 08-09, dando-se o prazo de 30 dias (prorrogável por igual período) para a conclusão dos trabalhos, contados da data de instalação da comissão.

DESIGNAM, também, os servidores ROSÂNGELA APARECIDA BORGES DOS ANJOS, matrícula nº 473, Técnica de enfermagem e AGNALDO AMARILDO DA SILVA, matrícula nº 3041, Técnico de segurança do trabalho, como suplentes da Comissão.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

JOSÉ MARIA FERREIRA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Prefeito do Município

### PORTARIA Nº 508, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, junto com a Presidente da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória nº 003/2016, designada pela Portaria No. 507, de 14 de outubro de 2016, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do art. 264, § 2º, da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, o servidor FLÁVIO APARECIDO RODRIGUES, matrícula 3546 – Técnico de Segurança do Trabalho, com exercício na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para desempenhar as funções de Secretário da Comissão do Processo de Sindicância Investigatória nº. 003/2016.

Art. 2º Este ato, entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA RIBEIRO

Presidente da Comissão

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

## Obras

### DECRETO Nº 385 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o Decreto nº 244 de 06 de Março de 2015, que aprovou o Loteamento denominado de: **LOTEAMENTO EMPRESARIAL NENÉ FAVORETTO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da lei Orgânica do Município,

Considerando a alteração do APP "área de preservação permanente" e consequentemente a alteração das: quadras, lotes, ruas, avenida marginal, marginal da PR-090, áreas de escapes e área de banhado, quando da implantação do projeto,

#### DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 244, de 06 de Março de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º.....	
QUADRA 01.....	31.189,20M2
QUADRA 02.....	26.965,38M2
QUADRA 03.....	34.974,52M2
RUA "A".....	9.535,39M2
RUA "B".....	1.899,13M2
RUA "C".....	1.989,06M2
RUA "D".....	5.852,37M2
AV. MARGINAL.....	5.927,09M2
MARGINAL PR-090.....	4.624,8
ÁREA DE ESCAPES.....	183,15M2
ÁREA BANHADO.....	26.511,15M2
A.P.P.....	9.991,68M2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 386, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Declara de utilidade pública área de terras de Preservação Permanente para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais e instalação de dissipador hidráulico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, "i" e "p", e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como arts. 3º, VIII, "b" e "d", e 8º, *caput* da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

Considerando o disciplinado na Resolução nº 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP;

Considerando o contido no processo administrativo nº 10.583, de 28 de setembro de 2016, em que a requerente C.N. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA solicita as medidas necessárias para viabilizar a execução de obras de drenagem no empreendimento JARDIM EMILIA NEIVA,



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais e instalação de dissipador hidráulico, a área de terras a seguir descrita e caracterizada:

1 - Uma área de terras medindo 322,25 metros quadrados, constituída por área de Preservação Permanente, da Gleba Ibiporã, do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: a partir de um ponto inicial de frente para a Rua lanomanis segue com 3,00 metros até outro ponto, deste deflete à esquerda confrontando pelo lado direito da área de APP numa extensão de 97,85 metros até o próximo ponto, defletindo à esquerda em uma extensão de 10,43 metros confrontando até APP, o próximo ponto, defletindo novamente à esquerda em 3,00 metros confrontando com o Córrego Tupy, que deflete à esquerda novamente e segue confrontando com a área de APP por 9,57 metros e 97,00 metros até encontrar o ponto inicial, perfazendo uma área de 322,25M2.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE  
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

## Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO DE SUSPENSÃO

O Município de Ibiporã torna pública a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** do processo administrativo n.º 124/2016 – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2016**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de varrição e limpeza de vias públicas no perímetro urbano do Município, para alterações do edital. Ibiporã, 13 de outubro de 2016. **José Maria Ferreira**, Prefeito do Município.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2016 – PMI**, Processo Administrativo n.º 128/2016 – ref. a  **aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias municipais**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 11 de outubro de 2016. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2016 – PMI**, Processo Administrativo n.º 135/2016 – ref. a  **contratação de serviços de serralheria para a confecção de prateleiras de metal**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 17 de outubro de 2016. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

## Contratos

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

**PROC. ADM. N.º:** 104/2013 – **Pregão N.º:** 039/2013 – **CONTRATO N.º:** 368/2014.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, o fornecimento de peças mecânicas e elétricas, novas (não remanufaturadas) de 1ª linha e utilizadas em linha de montagem pelos fabricantes, para manutenção corretiva da frota de máquinas rodoviárias do Município, referente ao saldo remanescente da Ata de Registro de preço n.º 174/2013.

O presente termo objetiva:

- Acréscimo de R\$42.111,61 (Quarenta e dois mil e cento e onze reais e sessenta e um centavos) correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato que é de R\$168.446,44 (Cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 17 de outubro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** MOSCA AUTO ELÉTRICA LTDA.

**PROC. ADM. N.º:** 166/2012 – **Pregão N.º:** 050/2012 – **CONTRATO N.º:** 233/2012.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto a prestação de serviços elétricos em veículos da Frota Municipal, sem fornecimento de peças.

O presente termo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia **09 de outubro de 2017**.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 06 de outubro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**PROC. ADM. N.º:** 073/2015 – **Tomada de Preços N.º:** 004/2015 – **CONTRATO N.º:** 039/2015.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma e ampliação do Terminal Rodoviário, sendo 1.161,82m² de reforma e 258,02m² de ampliação, totalizando 1.419,84m², localizado na Av. André Sert - Centro - Ibiporã/PR.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia **13 de dezembro de 2016**.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 09 de setembro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)



Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/2

DECRETO Nº 387/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.808 de 17 de dezembro de 2015.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 523.287,26 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte seis centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1399 - Decreto nº 387/2016 de 18/10/2016	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 612 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2808	2015
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	237.170,00	237.170,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	286.087,26	286.087,26
Suplementar	Superávit Financeiro	30,00	30,00
<b>Despesa</b>			
28.843.0000.0012	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	39.440,00
3.2.91.22.00.00	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
	PARCELAMENTO DO RPPS		
	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
575	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>
			40.000,00
28.846.0000.0013	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Anulação	
3.3.90.47.00.00	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PMI		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
585	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>
			14.500,00
28.846.0000.0014	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	
3.2.90.21.00.00	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
	EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA INTERNA		
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
600	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>
			50.000,00
28.846.0000.0015	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	
3.1.90.91.00.00	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
	ENCARGOS ESPECIAIS		
	SENTENÇAS JUDICIAIS		
610	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>
			14.940,00
28.846.0000.0015	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	
3.3.20.93.00.00	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
620	0 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>
			1,92
28.846.0000.0015	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	
3.3.30.93.00.00	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
	ENCARGOS ESPECIAIS		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5660	737 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FMAS		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação</b>
			70.000,00
12.361.0004.2032	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	
4.4.90.52.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1565	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação</b>
			15.000,00
12.365.0004.2034	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	
4.4.90.52.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5625	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação</b>
			15.000,00
12.365.0004.2035	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	
4.4.90.52.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -		
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5630	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Excesso de Arrecadação</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/2

	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	153.070,00
12.361.0004.2031	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
3.3.90.32.00.00	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
1410	111 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação
	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	25.935,34
15.451.0001.1054	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
5340	733 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	220,00
10.128.0005.2083	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.14.00.00	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3610	496 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	30,00
10.128.0005.2083	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.14.00.00	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado	
3615	497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Superávit Financeiro
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	147.730,00
10.301.0005.2089	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
3865	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	147.730,00
10.302.0005.2092	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.34.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		
4205	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	6.860,00
10.302.0005.2093	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4330	496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação
	17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anulação	10.000,00
04.122.0010.2127	17.001 DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
3.1.90.11.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
5230	0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações
	17 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Acréscimo	10.000,00
04.122.0010.2127	17.001 DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
3.3.90.39.00.00	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
5285	0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 18 dias do mês de outubro de 2016.

ALEX SANDRO ALVES  
Contador

JOSÉ APARECIDO DE ABREU  
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/1

### DECRETO Nº 391, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Altera o Decreto nº 327, de 05 de setembro de 2016, que dispõe sobre a limitação de despesas do orçamento municipal para 2016, constantes da Lei Municipal de nº 2.808 de 17 de Dezembro de 2015, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando a inviabilidade jurídica do Poder Executivo Municipal em instituir medidas de natureza orçamentária-financeira que venham a limitar as despesas de empenho e movimentação financeira do Poder Legislativo Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 327, de 05 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Para fins de limitação de empenhos fica bloqueado o correspondente a 30% (trinta por cento) do saldo atualizado da fonte de recursos próprios (000), conforme Lei Orçamentária nº 2.808, de 17 de Dezembro de 2015, a partir da publicação deste decreto, para todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 14 de outubro de 2016.

**JOSÉ APARECIDO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Finanças

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**  
Secretário Municipal de Administração

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município



## SAMAE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2016 (Ref: PREGÃO Nº 30/2016)

CONTRATANTE:  
CONTRATADO:  
OBJETO:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
TELEFONICA BRASIL S/A - CNPJ: 02.558.157/0001-62  
Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal local e longa distância, sistema digital pós-pago, cobertura de sinal em todo o território nacional.  
Pregão Presencial nº 30/2016 (Processo Adm. nº 251/2016)  
Conforme descrito na tabela abaixo.  
Próprios.  
Em até 20 (vinte) dias após a execução dos serviços.  
Em até 20 (vinte) dias a partir da emissão da Requisição de Empenho pelo Setor de Compras do SAMAE.  
De 28 de outubro de 2016 a 27 de outubro de 2017.  
14 de outubro de 2016.

PROCESSO LICITATÓRIO:  
VALOR UNITÁRIO / TOTAL:  
RECURSOS:  
PAGAMENTO:  
PRAZO DE EXECUÇÃO:  
PRAZO DE VIGÊNCIA:  
DATA DA ASSINATURA:

Lote	Item	Serviço	Unde	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Assinatura serviços de telefonia móvel pessoal local e longa distância Assinatura Serviços de telefonia móvel pessoal local e longa distância. Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL para a Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal local e longa distância, sistema digital pós-pago, cobertura de sinal em todo o território nacional. Assinatura Básica Mensal dos Acessos. OBS: Sendo 45 acessos mensais. Totalizando 540 acessos anuais.	MES	540,00	2,00	1.080,00
	2	VC 2: Móvel - Fixo OBS: Sendo 50 minutos mensais. Totalizando 600 minutos anuais.	MIN	600,00	0,44	264,00
	3	Tarifa VC 2: Móvel - Móvel (mesma operadora) OBS: Sendo 50 minutos mensais. Totalizando 600 minutos anuais.	MIN	600,00	0,37	222,00
	4	VC 2: Móvel - Móvel (outras operadoras) OBS: Sendo 50 minutos mensais. Totalizando 600 minutos anuais.	MIN	600,00	0,80	480,00
	5	VC 3: Móvel - Fixo OBS: Sendo 50 minutos mensais. Totalizando 600 minutos anuais.	MIN	600,00	0,44	264,00
	6	VC 3: Móvel - Móvel (mesma operadora) OBS: Sendo 50 minutos mensais. Totalizando 600 minutos anuais.	MIN	600,00	0,37	222,00
	7	VC 3: Móvel 3 Móvel (outras operadoras) OBS: Sendo 50 minutos mensais. Totalizando 600 minutos anuais.	MIN	600,00	0,80	480,00
	8	Ligações Intragrupo Zero local VC1 Ilimitado OBS: Sendo 45 acessos mensais. Totalizando 540 acessos anuais.	UN	540,00	2,00	1.080,00
	9	Serviço de gestão on line das linhas do grupo OBS: Sendo 45 acessos mensais. Totalizando 540 acessos anuais.	UN	540,00	0,01	5,40
	10	Tarifas VC 1: Móvel - Móvel (mesma operadora) OBS: Sendo 3.000 minutos mensais. Totalizando 36.000 minutos anuais.	MIN	36.000,00	0,12	4.320,00
	11	Tarifas VC 1: Móvel - fixo OBS: Sendo 4.000 minutos mensais. Totalizando 48.000 minutos anuais.	MIN	48.000,00	0,12	5.760,00
	12	Tarifas VC 1: Móvel - Móvel (outras operadoras) OBS: Sendo 4.000 minutos mensais. Totalizando 48.000 minutos anuais.	MIN	48.000,00	0,12	5.760,00
<b>TOTAL</b>						<b>19.937,40</b>

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE

### EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2014 (Ref: Pregão Presencial nº 52/2014)

Contratante:  
Contratado:  
Objeto:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
MENEHELLI & MASUDA LTDA.  
Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste conforme índice IGP-M do período de 10,67% do Contrato nº 17/2014 que tem como objeto a eventual prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motocicletas do SAMAE.  
Pregão Presencial nº 52/2014 - Contrato nº 17/2014.  
De 16 de Outubro de 2016 a 15 de Outubro de 2017.  
Conforme tabela abaixo.  
R\$ 15.934,50 (Quinze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).  
14 de Outubro de 2016.

Processo:  
Aditamento de Prazo:  
Valor Unitário:  
Valor Total Aditivado:  
Data da Assinatura do Termo:

Lote	Item	Serviço	Unidade	Qtd	Preço (R\$)	Preço Total (R\$)
1	1	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AAL-3193 Renavan nº 52.365576-2	UN	25,00	35,41	885,25
	2	MOTO - CG 125 CARGO PLACA ABP-2997 Renavan nº 52.417282-0	UN	25,00	35,41	885,25
	3	MOTO - CG 125 TODAY PLACA AEB-3336 Renavan nº 61.338432-6	UN	25,00	35,41	885,25
	4	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AEO-7894 Renavan nº 62.017607-5	UN	25,00	35,41	885,25
	5	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AFD-5484 Renavan nº 63.183933-0	UN	25,00	35,41	885,25
	6	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AII-1721 Renavan nº 71.039433-0	UN	25,00	35,41	885,25
	7	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AJK-7224 Renavan nº 74.150919-9	UN	25,00	35,41	885,25
	8	MOTO - CG 125 XLR PLACA AKG-2082 Renavan nº 78.222984-0	UN	25,00	35,41	885,25
	9	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AJN-2457 Renavan nº 74.525549-3	UN	25,00	35,41	885,25
	10	MOTO - CG 125 TITAN PLACA AKT-7743 Renavan nº 80.001058-2	UN	25,00	35,41	885,25
	11	MOTO - CG 125 BROS PLACA ALP-8266 Renavan nº 82.384266-5	UN	25,00	35,41	885,25
	12	MOTO - CG 125 BROS PLACA AOQ-9236 Renavan nº 91.584792-2	UN	25,00	35,41	885,25
	13	MOTO - CG 125 BROS PLACA AOQ-9223 Renavan nº 91.584362-5	UN	25,00	35,41	885,25
	14	MOTO - CG 125 BROS PLACA AOQ-9233 Renavan nº 91.584534-2	UN	25,00	35,41	885,25
	15	MOTO - CG 125 BROS PLACA APW-3916 Renavan nº 95.835060-4	UN	25,00	35,41	885,25
	16	MOTO - CG 150 BROZ PLACA AKU-8033 Renavan nº 34.649079-0	UN	25,00	35,41	885,25
	17	MOTO - CG 150 BROS PLACA AWO-9014 Renavan: 51.872156-6	UN	25,00	35,41	885,25
	18	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AWO-9763 RENAVAN: 51.875723-4	UN	25,00	35,41	885,25
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 15.934,50</b>

Claudio Buzeti - Diretor Presidente do SAMAE



#### PORTARIA 084/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05, artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2809/2015, de 17 de Dezembro de 2015, e artigo 200 da Lei Municipal nº 2236/2008, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 546/2016,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Fica "APOSENTADO POR TEMPO DE SERVIÇO", a pedido, com proventos integrais ao tempo de contribuição, o servidor JOSE AGUIMAR DE FREITAS, ocupante do cargo de Assistente de Administração. Ficam os proventos de sua aposentadoria calculados de acordo com a Classe H, Estágio 20, da Tabela de Vencimentos do Cargo de Assistente de Administração - Referência 04, no valor de R\$ 5.435,94 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), acrescido de 37% (trinta e sete por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando seu provento de aposentadoria no valor de R\$ 7.447,23 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

**§1º.** Os proventos de aposentadoria concedidos na forma desta Portaria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da Lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IBIPORÁ-PR., 17 de outubro de 2016

CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

#### PORTARIA 085/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporá - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme definido no artigo 16 e anexo VIII da Lei 2154/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica destituído o servidor Elcio José Keller, matrícula 124, ocupante do cargo de Assistente de Administração, da Função Gratificada de Coordenador de Suprimentos, Patrimônio e Transporte – símbolo FG2, a partir desta data.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Elcio José Keller, matrícula 124, ocupante do cargo de Assistente de Administração, ao exercício da Função Gratificada de Diretor Administrativo – símbolo FG1, a partir desta data.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IBIPORÁ-PR, 17 de outubro de 2016.

CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

#### PORTARIA 086/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporá - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme determina o artigo 67 da Lei 8666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria 005/2016, que designou os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos celebrados pelo SAMAE, no ano de 2016, que passará a ser composta pelos seguintes membros, a partir desta data:

**I - Elcio José Keller**, Assistente de Administração, matrícula 124: Fiscal e Gestor de contratos referentes a compras de materiais, aquisição de bens ou contratação de serviços destinados para a manutenção do sistema administrativo;

**II - Adilson Ribeiro**, Agente de Operações, matrícula 147: Fiscal e Gestor de contratos referentes a compras de materiais, aquisição de bens ou contratação de serviços destinados para a manutenção das Estações de Tratamento de Água e Esgoto;

**III - Marcos Roberto Pereira**, Agente de Operações, matrícula 060: Fiscal e Gestor de contratos referentes a compras de materiais, aquisição de bens ou contratação de serviços destinados para a manutenção do sistema de Água;

**VI - Celio Roberto Pelisson**, Agente de Operações, matrícula 145: Fiscal e Gestor de contratos referentes a compras de materiais, aquisição de bens ou contratação de serviços destinados para a manutenção do sistema de Esgoto;

**V - Miguel Gardini**, Agente de Operações, matrícula 281: Fiscal e Gestor de contratos referentes a compras de materiais, aquisição de bens ou contratação de serviços destinados para a manutenção do sistema de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos;

**Art. 2º.** Para os contratos celebrados para a realização de obras ou serviços de engenharia, o responsável pela fiscalização e gestão dos mesmos será designado no próprio contrato, nos termos do artigo 2º da Instrução Normativa —CGM nº 001/2014.

**Art. 3º.** Esta medida entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ibiaporá-Pr., 17 de outubro de 2016

CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

#### PORTARIA Nº 087/2016

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporá-Pr., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o artigo 65 da Lei nº 2522/2011, e Decreto nº 513/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria 127/2015, que designou o Pregoeiro e Equipe de Apoio no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro do corrente ano, ficando designados os seguintes servidores, a partir desta data:

**Art. 2º** - Marcus Henrique Botti de Almeida – RG 5.068.306-0-Pr, Assistente de Administração, como pregoeiro, nos procedimentos de licitações através da modalidade Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, que venham a ser executados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporá-Pr.

**Art. 3º** - Cesar Miguel Domingues de Oliveira – RG 5.392.957-5-Pr, Assistente de Administração – Ref. 02 e Suely Aparecida Garcia – RG 9.488.236-2-Pr, Telefonista, como membros da equipe de apoio do pregoeiro.

**Art. 4º** - Elcio José Keller, 3.579.710-6-Pr, Assistente de Administração, como 1º suplente, e Odair José Antônio – RG 5.216.843-0/Pr, Assistente de Administração, como 2º suplente.

**Parágrafo Único** - Na ausência do Pregoeiro, este será substituído por um dos membros titulares da equipe de apoio. Na ausência de um ou mais membros da equipe de apoio, estes serão substituídos pelo 1º e/ou 2º suplentes respectivamente.

**Art. 5º** - O pregoeiro e equipe de apoio acima designados farão jus a Gratificação por exercício de encargos especiais, símbolos GD I e GD IV respectivamente, estabelecidos no artigo 65 e anexo VII da Lei 2522/2011.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiaporá-Pr., 17 de Outubro de 2016

CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



**PORTARIA 088/2016**

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto nos artigos 188 ao 192 da Lei 2236/2008 e artigo 65 da Lei nº 2522/2011, e Decreto 240/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria 005/2015, que designou a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, até a data de 31 de Dezembro de 2016, passando a ser composta pelos seguintes servidores, a partir desta data:

**I - Presidente:** Luiz Carlos de Oliveira, matrícula nº 010, ocupante do cargo de Assistente de Administração.

**II - Membro:** Odair José Antônio, matrícula nº 066, ocupante do cargo de Assistente de Administração.

**III - Membro:** Alexandre Cesar Barroso, matrícula nº 305, ocupante do cargo Assistente de Administração.

**IV - Suplente:** Elcio José Keller, matrícula nº 124, ocupante do cargo de Assistente de Administração.

**Parágrafo Único:** Na ausência de quaisquer integrantes da comissão, por motivo de férias, licença, ou viagem a serviço do SAMAE, assumirá o suplente até o retorno do titular.

**Art. 2º** Os servidores acima designados farão jus a Gratificação por Exercício de Encargos Especiais – símbolo GD IV, que se refere o artigo 3º do decreto 240/2016.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

IBIPORÃ-PR. 17 de Outubro de 2016

CLAUDIO BUZETI  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**DECRETO N.º 388 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2016**

**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais )**, junto ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

**O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6.º da Lei 2.808 de 17 de Dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais )**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

01.000	SAMAE		
01.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
17.122.0016-2.110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
<b>3.1.90.94.00.00</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas / Conta 80</b>	<b>R\$</b>	<b>34.000,00</b>
<b>TOTAL DA FONTE - 076 Recursos Ordinários (Livres).....</b>		<b>R\$</b>	<b>34.000,00</b>
<b>Grupo da Fonte – 3</b>	<b>Recursos de Exercícios Anteriores</b>	<b>R\$</b>	<b>34.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, autorizado a utilizar-se do proveniente do **SUPERÁVIT FINANCEIRO LÍQUIDO** apurado no exercício anterior, conforme o inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela abaixo:

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE REC. – 076 – Recursos Ordinários Livres	
Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior	<b>R\$ 1.330.343,57</b>
( - ) Decreto 50 de 19 de Fevereiro de 2016	<b>R\$ 70.000,00</b>
( - ) Decreto 139 de 11 de Abril de 2016	<b>R\$ 300.000,00</b>
( - ) Decreto 178 de 13 de Maio de 2016	<b>R\$ 20.000,00</b>
( - ) Decreto 231 de 07 de Julho de 2016	<b>R\$ 320.000,00</b>
( - ) Decreto 284 de 08 de Agosto de 2016	<b>R\$ 150.000,00</b>
( - ) Decreto 323 de 01 de Setembro de 2016	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Saldo do Superávit Financeiro Líquido do Exercício Anterior</b>	<b>R\$ 410.343,57</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã – Pr., 18 de Outubro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito Municipal

CLÁUDIO BUZETI  
Diretor Presidente do SAMAE





## Associações / Entidades

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

FUNDADA EM 13/07/1968 / CNPJ 75.218.750/0001-33

"O futuro se faz com a conscientização das diferenças."

Tema Base: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla - 2016  
21 a 28 de Agosto



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE IBIPORÃ-PR.

A Associação de Pais e amigos dos excepcionais de Ibiporã-PR, com sede em Ibiporã-PR, na rua Marcia de Figueiredo Alves Pereira nº 400 saída para Jataizinho através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Gilson Mensato, **CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para realização da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE de Ibiporã –PR, as 09:30 horas, do dia 19 de NOVEMBRO DE 2016, com a seguinte ordem do dia:**

- 1 – Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão de 2014/2016
- 2 – Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do conselho fiscal.
- 3 – Eleições da Diretoria Executiva, conselho de administração e Conselho Fiscal da APAE de Ibiporã-Pr, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do Estatuto padrão da APAE de Ibiporã-Pr.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretária da APAE até 20 (VINTE) dias antes das eleições, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art 58 inciso I, do estatuto padrão da APAE).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano, nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAEs).

E vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAEs).

**A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação as 09:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer numero, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art 24, §2º, do novo Estatuto padrão das APAEs).**

Ibiporã-PR, 17 de OUTUBRO DE 2016

Gilson Mensato  
Presidente  
RG 4.322.189-2  
CPF 654.547.909-15

Rua Márcia Alves Pereira, 400  
porã – Paraná – CEP. 86.200-000  
Fone/Fax: (43) 3258-8500  
[www.ibipora.apaebrasil.org.br](http://www.ibipora.apaebrasil.org.br) - [ibipora@apaebrasil.org.br](mailto:ibipora@apaebrasil.org.br)



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por iniciativa da Promotora de Justiça da Proteção às Pessoas Com Deficiência do Foro Regional de Ibiporã, da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, Dra. Amarílis F. Picarelli Cordioli, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inquérito Civil nº MPPR-0062.16.000760-5, instaurado para apurar a demanda social por residências inclusivas para pessoas com deficiência, com o objetivo de assegurar a proteção dos direitos fundamentais à dignidade humana, inclusão social e à moradia, **designa para o dia 25 de novembro de 2016, sexta-feira, das 8:30 às 12:30, a AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no Centro de Convivência dos Idosos deste Município, situado na Rua São Vicente de Paula, s/nº, neste Município de Ibiporã/PR, com a finalidade de discutir o tema com a sociedade e obter informações da comunidade sobre a questão.** A audiência pública está programada para durar 04 (quatro) horas. Após a abertura dos trabalhos será franqueada a palavra ao público, por ordem de inscrição colhida entre os presentes, ocasião em que todos poderão ofertar manifestações orais, com tempo designado, na oportunidade, em minutos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, conferindo ao ato a publicidade necessária, expediu-se o presente edital na forma da lei. Ibiporã, 14 de outubro de 2016.